



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

## DESPACHO Nº 2/2021

### MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS A VIGORAR DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na sequência da publicação do Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e ainda do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, torna-se necessário definir medidas excecionais e temporárias a implementar nos serviços e equipamentos municipais que têm como objetivo limitar a propagação da pandemia COVID-19 e proteger a saúde pública.

Assim, tendo sempre presente todas as orientações da Direção Geral de Saúde, determino, com efeitos a partir das 00h00 do dia 15 de janeiro, e para vigorar durante o período de vigência do estado de emergência e eventuais prorrogações:

1. O cancelamento da Feira Semanal exceto a feira de produtos alimentares;
2. A manutenção do Mercado Municipal aberto apenas para venda de produtos alimentares;
3. O encerramento dos Pavilhões Municipais permitindo apenas o desenvolvimento das atividades letivas;
4. Manter encerradas as Piscinas Municipais;
5. A suspensão dos alugueres das Casas Florestais;
6. O encerramento ao público do Posto de Turismo;
7. O encerramento ao público dos Espaços Internet localizados nas Centrais de Camionagem de Refojos e do Arco de Baúlhe e na Casa da Juventude;
8. O cancelamento das atividades formativas, desportivas ou de lazer no Centro Hípico com exceção das atividades letivas;
9. O cancelamento de visitas guiadas ao Centro de Educação Ambiental;
10. Manter encerrados os Parques Infantis e o Parque Geriátrico;
11. O encerramento das visitas no Museu das Terras de Basto (Núcleo Ferroviário, Núcleo de Arte Sacra, Casa da Lã e Casa do Pão);



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

12. O encerramento ao público da Casa do Tempo, da Casa Municipal da Cultura e da Casa da Juventude;
13. O encerramento ao público da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, permitindo apenas o desenvolvimento das atividades letivas;
14. O cancelamento de visitas ao Mosteiro de S. Miguel de Refojos;
15. O atendimento presencial apenas por marcação prévia através do email: [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt), do telefone 253669100 ou dos telemóveis 925010699, 925010693, nos seguintes serviços:
  - SAU – Serviço de Atendimento Único;
  - Gabinete Técnico Florestal;
  - Gabinete de Emprego e Inserção
  - Serviços de Ação Social
16. Condicionar o atendimento na Casa do Povo do Arco de Baúlhe promovendo, apenas, o atendimento presencial para pagamento de pensões e serviço de correio;
17. O atendimento condicionado na tesouraria municipal com regulação de entrada no serviço;

Cabeceiras de Basto, 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)